**LEI N° 640, DE 23 DE MAIO DE 2019**

Altera o art. 19 e revoga o § 6° do art. 29 da Lei Municipal 275 de 20 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações, e dá outras providencias.

O Prefeito da cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O artigo 19 da Lei 275 de 20 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – No Município de Santa Bárbara do Monte Verde, o Conselho Tutelar atuará como órgão integrante da administração pública municipal e será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

**Art. 2°** - Fica revogado o § 6° do artigo 29 da lei 275 de 20 de dezembro de 2005, criado pela lei 638 de 17 de abril de 2019.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de maio de 2019.

**Ismael Teixeira de Paiva**

**Prefeito**